



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Súmula: Determina sobre cessão de espaço físico nas dependências da UENP.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, nomeada pelo decreto nº 10626, de 30 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná,

DETERMINA

Art. 1º. Toda cessão onerosa de espaço físico das dependências da Universidade Estadual do Norte do Paraná deverá ser feita mediante assinatura de Contrato de Cessão de Espaço Físico, conforme modelo anexo à esta Ordem de Serviço.

Parágrafo único: As hipóteses de isenção de recolhimento de preço público, nos termos do regulamento específico, não desobriga o cessionário da assinatura do respectivo contrato.

Art. 2º. Os Casos omissos deverão ser encaminhados ao Gabinete da Reitoria para deliberação.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Jacarezinho, 04 de setembro de 2018

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora



ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO 001/2018

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS/CENTRO _____, E _____

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia com regime especial, integrando a administração pública indireta do Estado do Paraná, por meio do () Campus de _____ / () Centro de _____ do _____, com sede _____, na cidade de _____ Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, doravante denominada CEDENTE, e _____ inscrita CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço, na Rua _____ doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a)....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº e em

1
CONTRATO DE CESSÃO
AJ/UENP



observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Nota explicativa: Sendo a locadora pessoa física, alterar os campos acima que, neste modelo, tratam da contratação com pessoa jurídica.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo de Contrato tem como objeto a cessão do espaço

_____ situado no endereço _____, bairro _____, no Município de _____, pelo período de _____ a _____ para a realização de _____, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a **CEDENTE**, bem como a cessão de uso dos mobiliários e equipamentos, no período de vigência, conforme Anexo I do presente Termo, em consonância com as Resoluções do Conselho de Administração da UENP que autorizam a cessão onerosa ou não de espaços da Universidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CEDENTE

2.1. A CEDENTE obriga-se a:

- 2.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
- 2.1.2. Garantir, durante o tempo da cessão, o uso pacífico do imóvel;
- 2.1.3. Manter, durante a cessão, a forma e o destino do imóvel;
- 2.1.4. Auxiliar a CESSIONÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- 2.1.5. Fornecer à CESSIONÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 2.1.6. **CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA**

2.2. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

- 2.2.1. Pagar o respectivo preço público e os encargos da cessão exigíveis, no prazo e termos estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade, ressalvadas as hipóteses de isenção;
- 2.2.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

2
CONTRATO DE CESSÃO
AJ/UENP



2.2.3. Restituir o imóvel, finda a cessão, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

2.2.4. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

2.2.5. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da CEDENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

3.1. Não são autorizadas a realização de benfeitorias, e as que eventualmente forem não serão indenizadas a qualquer título.

3.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes etc., poderão ser retiradas pela CESSIONÁRIA, devendo o imóvel, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO

Com fundamento na Resolução do Conselho de Administração da Universidade:

() O valor do PREÇO PÚBLICO é de R\$ _____
(_____),

() A cessão referida neste termo é isenta do recolhimento do preço público respectivo, tendo em vista que _____

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de(.....) **dias**, com início no horário _____ e término às _____ do dia _____, podendo, por interesse da Administração, ser interrompido antes do prazo com a restituição das eventuais diferenças.

5.1.1. Caso a cessionária não restitua o bem no prazo estipulado no item anterior presumir-se-á prorrogado o contrato, por igual período, devendo a cessionária recolher o preço público respectivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da

3
CONTRATO DE CESSÃO
AJ/UENP



CEDENTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

6.1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.1.3. A CESSIONÁRIA poderá indicar um representante para representá-la na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de _____, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de _____, _____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA LOCATÁRIA

REPRESENTANTE LEGAL DA LOCADORA

TESTEMUNHAS

4
CONTRATO DE CESSÃO
AJ/UENP

